

	FOLHA DE INFORMAÇÃO	Identificação	
	DEPG/PR-2	Edital de Seleção de Mestrado 2023/2	

Ao Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística

Aprovação de Edital de Seleção

Trata-se do Edital de Seleção do curso de Mestrado Acadêmico em Letras e Linguística para turma com início em 2023/2º semestre. As inscrições ocorrerão no período de 08 a 12 de maio de 2023.

Serão oferecidas 30 (trinta) vagas. Dessas vagas e eventuais futuras aberturas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados (DEPG).

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023

Marcelo Sant'Ana Lima

Matr.: 37.450-4

DEPG/PR2



A **Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro** faz saber aos interessados que, no período de **08 a 12 de maio de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística, Curso de **Mestrado Acadêmico**, nas áreas de **Estudos Linguísticos e Estudos Literários**, para turma com início em **2023, 2º semestre**.

Link para o PPLIN, seu regulamento, estrutura, formulários e demais informações:
<https://www.pplinuerj.com.br/>

I – DAS VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para o **Curso de Mestrado Acadêmico**, destinadas a portadores/as de diploma de graduação plena, outorgado por instituição de Ensino Superior reconhecida pelos órgãos competentes. As vagas oferecidas assim se distribuem:

Especialidade	VAGAS
Estudos Linguísticos	15 (quinze)
Estudos Literários	15 (quinze)

I.2 Todos/as os candidatos/as serão submetidos/as a processo seletivo único conforme disposto no item III deste edital.

I.3. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, podendo também:

(a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/as de candidato/a aprovado/a na seleção, desde que haja acordo entre o/a candidato/a e os orientadores.

(b) E, não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, remanejá-las para a demanda geral.

I.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.



II - DA REALIZAÇÃO:

II.1 - Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- (a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas – 4 vagas;
- (b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior - 4 vagas;
- (c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – 2 vagas.
- (d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.
- (e) Em conformidade com as **Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014**, entende-se por:
 - e.1) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - e.2) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
 - e.3) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
 - e.4) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na **Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;**



- e.5) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
- (f) O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no **Decreto-Lei nº 2.848/1940**, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.
- (g) Informações sobre o sistema de cotas para Pós-graduação instituído pela **Lei nº 6.914/2014** e orientações específicas para concorrer às vagas reservadas podem ser encontradas no **ANEXO 2** deste edital.

III – DAS INSCRIÇÕES:

III.1. Período, Local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição:

- (a) As inscrições serão realizadas exclusivamente ONLINE no site do PPLIN (www.pplinuerj.com.br), no período **de 08 até 12 de maio às 23h**. Todos/as os/as candidatos/as deverão acessar a página do programa – www.pplinuerj.com.br -, preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos indicados no item III.2.
- (b) O/A candidato/a deverá gerar, na página do CEPUERJ, <http://www.cepuerj.uerj.br>, através do link inscrições online do Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística (www.pplinuerj.com.br), o boleto bancário no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), em favor do CEPUERJ, a ser pago em qualquer agência bancária.
- (c) O/A candidato/a deverá preencher o cadastro para gerar o boleto para pagamento da inscrição, efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), em nome do CEPUERJ, a partir de boleto bancário gerado no *site* do



CEPUERJ: site <http://www.cepuerj.uerj.br> **até o dia 12 de maio de 2023**
impreterivelmente.

- (d) Os/As candidatos/as que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao **ANEXO 2** deste Edital.

III.2. Documentos Exigidos:

- (a) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e do CPF (PDF).
- (b) Cópia digitalizada frente e verso do Diploma de Graduação (PDF).
- b.1)** candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES constando: assinatura do/a responsável pela emissão, datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena do/a candidato/a;
- b.2)** no caso de candidatos/as possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término no **primeiro semestre de 2023**, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, devidamente assinada pelo/a responsável da emissão da declaração, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- (c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição (PDF).
- (d) Documentação exigida se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas **Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015**, adotando os seguintes procedimentos:
- d.1)** declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (**Anexo 2**);
- d.2)** preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (**Anexo 2**) e **enviá-lo em arquivo único pelo formulário**, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, por e-mail.
- (e) Tomar ciência das normas do Edital.
- (f) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, a Ficha de Inscrição.
- (g) Candidatos/as estrangeiros/as e brasileiros com diploma no exterior, conferir item **III. 3.**
- (h) **Enviar pelo formulário de inscrição uma cópia digitalizada do anteprojeto de dissertação** com indicação da área de especialidade (Estudos Linguísticos ou Estudos Literários) e a Linha de Pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa, conforme orientações (**ver Anexo 1**) (PDF).



(i) Currículo Lattes completo e atualizado (PDF).

III.3 - Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

(a) Candidatos estrangeiros deverão, no ato da matrícula e além da documentação solicitada em III.2, apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

(b) Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão, no ato da matrícula e além da documentação solicitada em III.2, apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4 – Resultado da homologação da Inscrição:

(a) A homologação da inscrição será divulgada pela Secretaria do Programa no **dia 19 de maio de 2023.**

(b) Os candidatos que não enviarem toda a documentação exigida terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

(c) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as **Leis Estaduais n° 6.914/14 e n° 6.959/2015**, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção descrito no presente edital.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1 - Do processo seletivo:



Será constituído das seguintes etapas obrigatórias, cada qual valendo 0 a 10.0 (zero a dez), todas com caráter eliminatório, sendo que as notas serão compartilhadas nas duas primeiras etapas, como APTO/A e NÃO APTO/A.

ETAPAS: 1 – prova escrita; 2 – avaliação e arguição do projeto; e 3 – prova de língua estrangeira ou proficiência em língua portuguesa (somente para candidatos estrangeiros), conforme descritas a seguir:

- (a) **Etapa 1** – prova escrita composta de três questões dissertativas, dentre as quais o/a candidato/a deverá escolher somente duas para responder. As questões, cuja ciência será dada na data da prova, serão elaboradas com base na temática e lista de referências apresentadas no **ANEXO 3** deste edital.
- (b) **Etapa 2** – Avaliação do anteprojeto e respectiva arguição segundo especificações definidas nos **ANEXOS 4 e 5** deste edital.
- (c) **Etapa 3** – Prova de Língua Estrangeira em processo presencial ou remoto, somente para aprovados/as na Etapa 1.
 - c.1) A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário da própria língua escolhida e trazido pelo próprio candidato.
 - c.2) Candidatos estrangeiros, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, prestarão adicionalmente prova de proficiência em Língua Portuguesa.

OBS: Toda a comunicação sobre o **processo seletivo 2023**, incluindo dúvidas, pedidos, recursos e resultados de recursos, será feita exclusivamente pelo e-mail: processoseletivopplin@yahoo.com

V – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

V.1. Serão aprovados/as os/as candidatos/as:

ETAPA 1:

- (a) que apresentarem todos os documentos previstos na inscrição;
- (b) que obtiverem a menção de “Apto” ou “Apta” correspondente à média igual ou superior a 7,0 (sete) na análise e na arguição do anteprojeto;
- (c) que obtiverem a menção de “Apto” ou “Apta” na Prova de Suficiência em Língua Estrangeira; que obtiverem a menção de “Apto” ou “Apta” na Prova de Proficiência



em Língua Portuguesa, no caso de estrangeiro que não seja falante nativo do português.

V.2. A classificação dos candidatos aprovados, garantidas as vagas para os aprovados que tiverem optado pelo sistema de cotas estabelecido pela legislação referida e descrito no **Anexo 2** deste edital, dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas nas três etapas do projeto.

V.3. No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- (a) o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a **Lei estadual nº 8.469, de 15 de julho de 2019**;
- (b) maior idade do candidato (art. 27 da **Lei nº 10.741/2003**);
- (c) maior nota obtida na prova escrita;
- (d) maior nota obtida na arguição do projeto.

ETAPA 2

A Prova Escrita será eliminatória e com consulta, versando sobre temas ligados às Linhas de Pesquisa do Programa, com duração máxima de 3 (três) horas, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

A consulta a livros e materiais impressos e escritos é livre durante a primeira hora de realização da prova; ao término desse tempo, todo material será recolhido por um membro da banca. Ficará vedada a consulta a materiais digitais, bem como a quaisquer tipos de consulta eletrônica. Os casos de plágio implicarão reprovação automática.

A prova terá 3 (três) questões dissertativas, das quais o/a candidato/a escolherá duas para responder, com base em pontos da temática da área pela qual terá optado (ver **ANEXO 3**).

A prova será realizada no dia **22 de maio de 2023 às 10:00**. Os candidatos deverão se apresentar na sala em que se dará a seleção com **antecedência de 30 minutos** do horário marcado para o início da prova. Atrasos além desses 30 minutos pré-início de prova não serão tolerados e, por conseguinte, o candidato será eliminado.

ETAPA 3



Os candidatos aprovados nas ETAPA 1 e 2 farão prova de língua estrangeira (não eliminatória); os candidatos estrangeiros, não oriundos de países lusófonos, farão prova de proficiência em Língua portuguesa (eliminatória).

- (a) Será considerado/a aprovado/a na prova de língua estrangeira o/a candidato/a que obtiver a menção de APTO ou APTA.
- (b) O/A candidato/a que for reprovado na prova de Língua Estrangeira deverá prestar novo exame dentro do período de 6 (seis) meses.
- (c) Em caso de nova reprovação o candidato será desligado do programa.
- (d) O/A candidato/a estrangeiro/a considerado/a não apto/a no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado/a do processo seletivo.

VI – DA MATRÍCULA:

- (a) Os candidatos aprovados e selecionados deverão efetivar a matrícula **entre 09 e 11 de agosto de 2023**, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- (b) A matrícula e a inscrição em disciplinas dos/as candidatos/as selecionados/as para o Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística será feita por e-mail. Deverá ser usado o seguinte endereço eletrônico: processoseletivopplin@yahoo.com

No ato da matrícula o candidato deverá enviar cópias digitalizadas dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade. A carteira de habilitação será aceita em substituição à carteira de identidade.

- (c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão de curso emitida por secretaria de graduação ou equivalente, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. **O/A aluno/a ingressante deverá ter colado grau impreterivelmente até a véspera da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.**
- (d) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a **reclassificação de candidatos** encontra-se estabelecida no calendário deste edital (**Item VII**).

VII – DO CALENDÁRIO:

SELEÇÃO – 2º SEMESTRE DE 2023	
ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	8 a 12 de maio de 2023



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E LINGUÍSTICA- PPLIN
EDITAL 2023 DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO



9

Homologação das inscrições	19 de maio de 2023
Prova escrita	22 de maio de 2023
Resultado da prova escrita	29 de maio de 2023
Prova de proficiência em língua estrangeira (inglês/espanhol) e em língua portuguesa para candidatos não oriundos dos países lusófonos	A DEFINIR (O/a aluno/a terá até um ano para fazer a prova)
Resultado da Prova de proficiência em língua estrangeira (inglês/espanhol) e proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (português)	A DEFINIR
Recurso contra resultado da prova escrita	30 de maio de 2023 – 08h às 20h (por e-mail)
Resultado do recurso contra resultado da prova escrita	01 de junho de 2023
Arguição de anteprojeto:	13 a 15 de junho de 2023
Resultado da Arguição de anteprojeto	16 de junho de 2023
Recurso contra resultado da Arguição do anteprojeto	19 de junho de 2023 – 08h às 20h (por e-mail)
Resultado do recurso contra resultado da Arguição do anteprojeto	20 de junho de 2023
Resultado da análise da documentação comprobatória da análise socioeconômica (Cotas)	03 de julho de 2023
Recurso da análise da documentação comprobatória da análise socioeconômica (Cotas)	03 a 07 de julho de 2023
Divulgação do resultado da análise socioeconômica (Cotas)	17 de julho de 2023
<i>Resultado da análise da documentação comprobatória da opção por cota (caso o resultado tenha sido deferido na análise socioeconômica)</i>	01 de agosto de 2023
<i>Recurso da análise da documentação comprobatória da opção por cota</i>	02 e 03 de agosto de 2023
<i>Resultado da análise da documentação comprobatória da opção por cota</i>	04 de agosto de 2023
Resultado final:	08 de agosto de 2023



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E LINGUÍSTICA- PPLIN
EDITAL 2023 DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO



10

Matrícula dos aprovados e classificados:	09 a 11 de agosto de 2023
Matrícula de reclassificados:	15 a 17 de agosto de 2023
Início das aulas:	21 de agosto de 2023



VIII- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- (a) A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- (b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- (c) Não haverá segunda chamada para as provas.
- (d) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2023/2º semestre.
- (e) O candidato aprovado, mas não classificado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de futuros processos seletivos para o Programa.
- (f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não será feita outra chamada para candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação.
- (g) Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas às /aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa para a concessão de bolsas.
- (h) O/A candidato/a classificado/a em primeira instância, dentro do número de vagas estabelecido no edital, que não efetuar matrícula nas datas previstas, perderá sua vaga.
- (i) Os recursos deverão ser solicitados por escrito e respondidos da mesma forma pela Comissão de Seleção, sempre dentro das datas previstas no calendário (Item VII deste edital).
- (j) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- (k) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Quaisquer alterações do calendário serão amplamente divulgadas a todos os



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E LINGUÍSTICA- PPLIN
EDITAL 2023 DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO



12

interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa www.pplinuerj.com.br e pelo e-mail da Comissão de Seleção enviado aos candidatos.

- (I) A comissão de seleção pode, a qualquer momento:
- I.1) alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes a cotas;
 - I.2) aumentar o número de vagas antes do resultado final;
 - I.3) prorrogar os prazos de inscrições e demais etapas;
 - I.4) definir o local presencial ou remoto de realização de provas ou etapas ainda não definidas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa: pplinuerj@gmail.com

Processo seletivo e matrícula: processoseletivopplin@yahoo.com



ANEXO 1

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

1) O/A candidato/a deverá preencher o Formulário de Projeto de Pesquisa, disponível no site do Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística (PPLIN): www.pplinuerj.com.br/modelodeprojeto.

2) O/A candidato/a deverá seguir rigorosamente os itens do Formulário de Projeto de Pesquisa disponível no site do Programa.

Observações:

- a) O candidato deverá observar a Especialidade de seu interesse (Estudos Linguísticos ou Estudos Literários) e a adequação de seu Projeto às Linhas de Pesquisa de cada Especialidade.
- b) As Linhas de Pesquisa, suas descrições, assim como os Projetos de Pesquisa de cada docente do Programa podem ser consultados em nosso site, no endereço www.pplinuerj.com.br, aba “Institucional”.



ANEXO 2

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas Universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- (a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas – 2 vagas;
- (b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior – 2 vagas;
- (c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – 1 vaga.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as **Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015**, entende-se por:

- (a) **Carente:** aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

- (b) **negro e indígena:** aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- (c) **estudante carente graduado da rede privada de ensino superior:** aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- (d) **estudante carente graduado da rede de ensino público superior:** aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição,



valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

(e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na **Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;**

(f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

(a) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

(b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Analise_Socioeconomica.doc

encaminhar com documentação comprobatória pplinuerj@gmail.com; endereçado à Comissão de Avaliação Socioeconômica. Todos os documentos comprobatórios, inclusive o formulário, deverão ser enviados em PDF único. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos ou em mais de um arquivo.

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

encaminhar com documentação comprobatória, em outro e-mail, para pplinuerj@gmail.com, endereçado à Comissão de Avaliação de Opção de Cotas. Todos os documentos comprobatórios, inclusive o formulário, deverão ser enviados em PDF único. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos ou em mais de um arquivo.



OBS: O candidato deverá encaminhar dois e-mails distintos, um com o título Informações Socioeconômicas e outro com o título Opção de cota;

A conferência e a avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. Ambos e-mails, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser enviados no período de inscrições estabelecido no calendário.
6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação *Stricto Sensu* se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- 7.1) Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- 7.2) Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- 7.3) Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pela referida comissão, deverão entrar em contato com a mesma por e-mail e em data mencionados no formulário de resultado, documento em anexo – “Orientações – Análise Socioeconômica”.

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos; terá como razão:

- 8.1) Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros



militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

9. Do recurso contra o resultado da análise de documentação comprobatória (cotistas) – Segundo o Manual do Candidato

9.1) O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá impetrar recurso.

9.2) Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

9.3) Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

9.4) Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

9.5) Os recursos encaminhados serão analisados e o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



ANEXO 3 TEMÁTICAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Estudos Linguísticos:

Temática para linha 1: Descrição linguística: modelos formais e funcionais

Temática para linha 2: Língua, linguagem e ensino: aspectos socioculturais

Referências:

MARTELOTTA, Mário Eduardo. (Org.) *Manual de Linguística*. São Paulo: Contexto, 2009.

RAJAGOPALAN, K. Por uma linguística crítica: linguagem, identidade e a questão ética. São Paulo: Parábola Editorial, 2003 - capítulos: Relevância social da linguística (p.37- 48) e Linguística Aplicada: perspectivas para uma pedagogia crítica (p. 105- 124).

TERRA, M. R. (2014). LETRAMENTO & LETRAMENTOS: UMA PERSPECTIVA SÓCIO-CULTURAL DOS USOS DA ESCRITA. *DELTA: Documentação e Estudos em Linguística Teórica e Aplicada*, 29(1).

Estudos Literários:

Temáticas para linha única:

1. Literatura e representação social.
2. Literatura e senso comum: conceitos e funcionalidade
3. Literatura, artes e mercado.

Referências:

CARVALHAL, Tânia & COUTINHO, Eduardo (Orgs.) *Literatura comparada*. Textos fundadores. 2ª.ed. Rio de Janeiro: Rocco, 2011.

COMPAGNON, Antoine. *O demônio da teoria: literatura e senso comum*. Belo Horizonte: Humanitas, 2011.

EAGLETON, Terry. *Teoria da Literatura: uma introdução*. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2019.



ANEXO 4 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

BAREMA I – ANTEPROJETO (10,0)

1. Aderência explícita às linhas de pesquisa do PPLIN	2,0
2. Delimitação clara do objeto/questão de estudo, contextualização e problematização do tema	2,0
3. Clareza e coerência dos objetivos e dos resultados previstos em relação ao objeto de estudo e à metodologia de pesquisa proposta	2,0
4. Atualização e pertinência do referencial teórico adotado	2,0
5. Organização textual, adequação linguística e observância à normas da ABNT	2,0



ANEXO 5 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

BAREMA II- ARGUIÇÃO DE ANTEPROJETO (10,0)

1. Justificativa da relevância e da pertinência do estudo proposto no contexto do PPLIN	2,0
2. Discussão do objeto/questão do estudo e de sua relação com o aporte teórico selecionado.	2,0
3. Argumentação sobre os objetivos da pesquisa e os resultados previstos	2,0
4. Defesa da escolha metodológica e de sua coerência com os objetivos do estudo	2,0
5. Clareza e fundamentação das respostas às questões teórico-metodológicas relacionadas ao anteprojeto	2,0